

LEI Nº 2.382, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento 2018, na importância de R\$6.000,00 (seis mil reais) destinado a cobrir despesas referente à dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Orgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Unidade – 201 - Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Função - 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa - 1202 – Manutenção do Ensino

Projeto 0.023 – Repasse a Caixas Escolares – Ensino Fundamental

Elemento – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos – 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – R\$ 4.000,00

Orgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Unidade – 201 - Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Função - 12 – Educação

Subfunção 365 – Ensino Infantil

Programa - 1202 – Manutenção do Ensino

Projeto 0.024 – Repasse a Caixas Escolares – CEMEIS

Elemento – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos – 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – R\$ 2.000,00.

Art. 2º Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.382, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento 2018, na importância de R\$6.000,00 (seis mil reais) destinado a cobrir despesas referente à dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Orgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Unidade – 201 - Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Função - 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa - 1202 – Manutenção do Ensino

Projeto 0.023 – Repasse a Caixas Escolares – Ensino Fundamental

Elemento – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos – 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – R\$ 4.000,00

Orgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Unidade – 201 - Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Função - 12 – Educação

Subfunção 365 – Ensino Infantil

Programa - 1202 – Manutenção do Ensino

Projeto 0.024 – Repasse a Caixas Escolares – CEMEIS

Elemento – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos – 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – R\$ 2.000,00.

Art. 2º Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.382, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento 2018, na importância de R\$6.000,00 (seis mil reais) destinado a cobrir despesas referente à dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Orgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Unidade – 201 - Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Função - 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa - 1202 – Manutenção do Ensino

Projeto 0.023 – Repasse a Caixas Escolares – Ensino Fundamental

Elemento – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos – 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – R\$ 4.000,00

Orgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Unidade – 201 - Secretaria Municipal de Educação e Div. Auxiliares

Função - 12 – Educação

Subfunção 365 – Ensino Infantil

Programa - 1202 – Manutenção do Ensino

Projeto 0.024 – Repasse a Caixas Escolares – CEMEIS

Elemento – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos – 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação – R\$ 2.000,00.

Art. 2º Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal

